

Memória, mercado e biopoder na Salvador dos 1900: o curioso caso do professor Faustino

Memory, market and biopower in Salvador 1900:
the curious case of professor Faustino

*Moacir Carvalho Oliveira**

Resumo

Pretende-se nesse artigo discutir e descrever as disputas ocorridas entre o curandeiro Faustino Ribeiro Jr. e autoridades da cidade de Salvador-BA entre os anos de 1903 e 1904. Para tanto foram utilizadas matérias de jornais da época, o processo impetrado contra Faustino, além de artigo publicado na Gazeta Médica da Bahia. Discute-se aqui, não apenas o quanto os processos modernizadores e secularizantes no interior de formações estado-nacionais particulares seriam impeditivos da religiosidade, mas também, como tais processos acabariam contribuindo, mesmo que involuntariamente, para a ressignificação de magia e da religião. Assim, explora-se o quanto em processos de modificação acelerada das formas de vida, se expressariam antinomias entre a consolidação das memórias coletivas de duração biográfica, e a reconstrução histórica póstuma, tudo isso no interior de complexas interações entre agentes diferencialmente posicionados.

Palavras-chave: Cura. Disputa. Memória. Religiosidade. Secularização.

Abstract

The purpose of this article is to discuss and describe how disputes occurred between the healer Faustino Ribeiro Jr. and authorities in the city of Salvador-BA between the years 1903 and 1904. For that purpose, publications from newspapers of the time were used, the lawsuit filed against Faustino, in addition to an article published in *Gazeta Médica da Bahia*. It is discussed here, not only how much the modernizing and secularizing processes within particular national-nation formations would prevent religiosity, but also, how such processes would end up contributing, even if involuntarily, to the redefinition of magic and religion. Thus, it is explored how much in processes of accelerated modification of life forms, antinomies would be expressed between the consolidation of collective memories of biographical duration, and posthumous historical reconstruction, all within the complex interactions between differentially positioned agents.

Keywords: Healing. Dispute. Memory. Religiosity. Secularization.

* Doutor em Sociologia (UnB). Realiza estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB). E-mail: moacir.carvalho@gmail.com.

Introdução

No dia 8 de julho do ano de 1903 chega a Salvador vindo de Santos no *Paquete Belgrano* o professor Faustino Ribeiro Jr (1870-19?), formado pela Escola Normal Superior de São Paulo. Tratava-se na verdade de um ex-professor que havia atuado no estado de São Paulo no equivalente ao ensino fundamental de hoje. Não se descobriu seu local de nascimento, mas, possivelmente teria nascido e vivido lecionando entre as cidades de Campinas e Rio Claro até meados da década de 1890. Homem branco e filho de juiz que, ainda sem filhos e solteiro aos trinta e poucos anos de idade aportaria na cidade.

Logo ao chegar procuraria, como fazia em todas as cidades por que passava, jornais locais em que pudesse divulgar a si como uma espécie de celebridade mediante remissão a feitos pretéritos, e certificando assim suas habilidades. Só que não eram habilidades pedagógicas as que publicizava, mas as de *oficiante mágico-religioso* especializado em curas pela imposição de mãos e uso de poderes espirituais mediúnicos – sem, entretanto, se definir como espírita. Lembrando que àquela altura Salvador já conhecia o Espiritismo que na década de 1860 chegara à cidade através de Luís Olímpio Telles de Menezes; mesmo assim, Faustino era uma novidade e tanta no mercado local de curas! Lembrando também, não se pode projetar mecanicamente as categorias com que hoje dividimos *denominacionalmente* o nosso *campo religioso* para uma época em que, não só Espiritismo não era em absoluto uma religião como atualmente entendemos (Giumbelli, 1997, 2003; Fernandes, 2008), mas também, várias tecnologias espirituais se mesclavam, principalmente nas grandes cidades da região sudeste, sem maiores reivindicações de fronteira, afinando-se difusamente à noção mais geral de espiritualismo.

Faustino circularia por cerca de sete anos ou mais pelo país entre fins do século XIX e início do XX, todavia, seria durante a estada em Salvador que enfrentaria, provavelmente, sua mais dura refrega. O presente texto busca descrever e discutir essa batalha, inflacionada entre curandeiro e segmentos letrados seculares da cidade entre os anos de 1903 e 1904. Tratava-se de elites frequentemente acomodadas entre jornais e funções de Estado, e confiantes de certificar suas próprias posições supondo os dominados como espelho invertido, e passíveis de serem neutralizados por meios violentos quando necessário. Situação que nos remete ao quadro esboçado por Norbert Elias e Johan Scotson a respeito das assimétricas relações de poder em *Estabelecidos e Outsiders*. Consideram os autores:

[...] a peça central dessa figuração [a relação estabelecido-outsider] é um equilíbrio instável de poder, com as tensões que lhe são inerentes. Essa é também pré-condição decisiva de qualquer estigmatização eficaz de um grupo outsider por um grupo estabelecido. Um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia, quando está bem instalado em posição de poder dos quais o grupo estigmatizado é excluído (Elias, 2000, p. 23).

E continua:

[...] os sintomas de inferioridade humana que os grupos estabelecidos muito poderosos mais tendem a identificar nos grupos outsiders de baixo poder e que servem a seus membros como justificação de seu status elevado e prova de seu valor superior costumam ser gerados nos membros do grupo inferior - inferior em termos de sua relação de forças - pelas próprias condições de sua posição de outsiders e pela humilhação e opressão que lhe são concomitantes. [...] A pobreza – o baixo padrão de vida - é um deles. Mas existem outros [como] a exposição constante aos caprichos das decisões e ordens dos superiores, a humilhação de ser excluído das fileiras deles, e as atitudes de deferência instiladas no grupo “inferior” (Elias, 2000, p. 28).

A terminologia acima proposta nos ajuda muito a pensar os complexos jogos de dominação e padrões de interdependências conflituosos entre grupos e indivíduos diferencialmente posicionados. Todavia, em conformidade às possibilidades sugeridas por essa abordagem, o mais acertado seria dizer que a história aqui narrada será a de um *falso*, ou *quase outsider*. Acusado de exercício ilegal da Medicina, no ano de 1901 Faustino já tinha sofrido perseguição por parte do Juizado Municipal de Campinas. Daí se desloca entre várias cidades até, como dito, chegar à Salvador. Nesse momento, como forasteiro deslocado das relações de poder e lealdades locais – religiosas ou não –, instala-se à Rua da Lama onde começa a atender, como de praxe, a um número cada vez maior de pessoas que vão se avolumando a sua porta e interior da sua residência. E, para escândalo do jornalista que o visita, havia “gente de todos os sexos e todas as camadas sociais”, contando-se inclusive gente vinda de outras localidades e que se hospedava nas imediações da residência aguardando consulta.

Disparava-se o gatilho que levaria a um crescente mal-estar entre autoridades, jornalistas e médicos diante da celebração ascendente do curandeiro. Foi então que interviria diretamente ninguém menos que o Dr. Pacífico Pereira, naquele momento, Inspetor da Higiene e Saúde Pública do Estado. Mas Salvador era uma cidade cheia de curandeiros, e grande parte da população não podia contar

com atendimento médico acadêmico, mesmo que quisesse. O que estaria acontecendo? Em parte, o problema tinha a ver justamente com isso. Estava em curso em todo o país uma espécie de refinamento e mesmo intensificação da repressão frente a determinadas práticas populares que, variavelmente toleradas no século XIX (Reis, 2008), seriam sitiadas principalmente na terceira década da República através de um complexo prático-discursivo que reunia ciência, burocracia, tecnologias repressivas, formação da opinião e ideais civilizatórios (Carvalho, 2017, 2019). Dito isto, parecia incomodar, especialmente, essa autopromoção aberta e confiante de Faustino, ventilada numa linguagem universalista e, com isso, arranhando-se reputação e legitimidade das autoridades locais. Ou seja, por mais restritiva que tenha sido a República Velha, um caso como o de Faustino acusa o quanto algum a conquista das lealdades dos, simultaneamente, *indivíduos formalmente livres e partes de um coletivo*, passava a depender de costuras mais complexas diante desse novo sentido de Estado-Nação.

E, a intervenção do inspetor não deixa dúvida a respeito da seriedade e mesmo apreensão com que foi tratada a situação já nas primeiras semanas, sobretudo se pensamos se tratar de uma medicina em consolidação diante de uma imensa população não só carente de atendimento médico, mas formada pela confiança em tecnologias terapêuticas distintas das defendidas pela medicina acadêmica oficial (Pimenta, 2003). Seja como for, divididas as opiniões, dava-se o primeiro lance no que se tornaria imbrincada contenda, com o inspetor registrando queixa contra o professor, donde sairia o argumento montado a partir do relatório publicado na revista de Medicina *Gazeta Médica da Bahia* em novembro de 1903, intitulado: *Liberdade profissional na Medicina: o caso do professor Faustino*.

Conforme será explorado, a partir daí aqueles que então ocupavam posições de poder mostrariam dificuldades em estigmatizar Faustino, neutralizá-lo mediante princípios classificatórios dominantes garantidos pelos equipamentos repressivos e, dessa forma, o caso nos ajuda a refletir sobre os limites, antinomias e possibilidades das estratégias de dominação dessas elites, ao mesmo tempo em que os que se opunham por motivos diversos à interpelação desqualificadora procurariam arregimentar Faustino para o interior de suas lutas. Pugna que contaria com a participação ativa e inusitadamente beligerante do oficiante em questão e, assim, luta que, de aparência inicialmente jurídica, extravasaria os limites mágico-religiosos, técnicos, científicos e, mesmo jurídicos implicitamente convencionados. Aliás, com direito a sessões na câmara de vereadores, amizade com um juiz, o Dr.

Vicente Candido Ferreira Tourinho e, possivelmente com o promotor Garcia Dias de Ávila Pires, além de visitas ao governador e família. E, para a elucidação dessa teia, os jornais se mostrarão ótimos guias a respeito do desenrolar dos acontecimentos.

Embora tidos, idealmente, como fornecedores de representações fiéis dos acontecimentos, os periódicos atuavam, de fato, simultaneamente como meio de propaganda política com pretensões de alcançar o maior número de leitores-apoiadores possível. E, para o período em questão, havia na Bahia dois grandes jornais em meio a uma série de outros menores, mas muitos deles bastante lidos e de boa qualidade. Os maiores eram o *Diário de Notícias* e *Diário da Bahia*, de forma que ambos pressionavam em grande medida a maneira como os demais jornais iriam se posicionando na disputa. O *Diário de Notícias* veiculava-se a Luiz Viana e o *Diário da Bahia* a Severino Vieira. O *Diário de Notícias*, após fissura do Partido Republicano, fazia oposição ao então governador Severino Vieira que tinha no *Diário da Bahia* seu espaço de enunciação pública fora dos meios estatais. O que em parte ajuda a explicar as divergências interpretativas, mas não totalmente, já que, por exemplo não só o *Diário da Bahia* será reticente no noticiar o caso, como também o *Jornal de Notícias*, através de uma série de matérias assinadas pelo pseudônimo de um certo Epaminondas, defensor ativo de Faustino, parecerá preferencialmente motivado por razões religiosas.

Seja como for, será nesse contexto de continuidades entre o ideológico e o político que se realizará a economia simbólica local em torno do caso, sendo a tensão entre vender, cooptar e informar característica daqueles jornais, o que melhor evidenciaria o sentido da luta, enquanto luta interelites por imposição de um arbitrário sempre em correlação posicional (Bourdieu, 2004a, 2004b; Elias, 2000), mas que naquele contexto, exigia dos pretendentes que recorressem a meios e poderes não estritamente políticos para sobreviver ao jogo. Luta que se tornava significativa no enredar-se nas tensões entre o formalismo jurídico político liberal e os mecanismos concretos de poder decisório pretensamente monopolizados por tais elites, liberais ao seu modo, na confecção das lealdades e definição mesma dos limites do jogo e jogadores possíveis; entre semelhantes e diferentes, elite e popular, dominantes e dominados, estabelecidos e outsiders. Com isso também, expunham-se fissuras e insatisfações mútuas dos segmentos de elite entre si.

Os primeiros contatos documentais com Faustino Ribeiro Jr. se deram através de sequência de aparições suas em jornais da época. Sendo que a disponibilidade do acervo digitalizado na Hemeroteca Digital do Museu Nacional facilitaria muitíssimo a busca de matérias em jornais diversos num tempo relativamente curto e sem sair de casa, tendo sido também pelos jornais que tomaria conhecimento da existência do processo contra ele movido, e de artigo publicado sobre o seu caso pelo médico e Inspetor de Higiene do Estado, o Dr. Antônio Pacífico Pereira, na prestigiosa *Gazeta Médica da Bahia*, revista da igualmente prestigiosa Escola de Medicina da Bahia, e da qual Pacífico Pereira havia sido redator e diretor. Todavia, uma outra parte do material foi levantada em visitas ao Instituto Geográfico Histórico da Bahia (IGHB) e Arquivo Público do Estado da Bahia. Valendo-se desse material, explorar-se-ão os conflitos instaurados por sua passagem entre Salvador e Recôncavo Baiano pelos idos dos 1903-1904, procurando, a partir do que se sabe hoje sobre o contexto e estrutura mais ampliada de relações da época sedimentar melhor o argumento e, ao mesmo tempo, dialogicamente, devolver a trama do seu caso como forma de colaborar à compreensão do que foram modificações das relações entre sagrado e profano no Brasil do período.

Tratou-se do período no qual, ao mesmo tempo em que se redefinia a relação entre dominantes e dominados diante do desmonte do padrão de lealdades típico da monarquia escravocrata e na esteira do Código Penal de 1890 e da Constituição de 1891, o país recebia enorme fluxo de imigrantes, *curiosidades* e publicações de várias partes do mundo que acusavam imensas possibilidades espirituais até então pouco ou nada conhecidas (Carvalho, 2017). Período também imediatamente posterior à *Guerra de Canudos*, e pouco anterior à acontecimentos como a *Revolta da Vacina* e a publicação do *As religiões do Rio* de João do Rio, a chegada do pentecostalismo, e o recrudescimento da perseguição aos chamados *falsos e baixos espiritismos* e práticas aproximadas ao legado africano. Também, será por essa época que Nina Rodrigues publicará seus trabalhos sobre candomblés na Bahia.

Como na exploração do caso se pôde contar com volumoso material documental, foi possível se reconstruir o contexto de sua passagem de forma razoavelmente fundamentada e multipolarizada. Com isso, a perseguição movida contra Faustino pôde ser acompanhada em suas diversas instâncias, entrecruzando-se o campo médico, jornalístico e jurídico-político local. E, diante do reboiço causado, fui ficando cada vez mais intrigado durante o levantamento arquivado, quando per-

cebia que o caso havia sido absolutamente esquecido da história espiritual da cidade. Na verdade, não creio sejam muitos os casos semelhantes à época, em que para um mesmo oficiante não estabelecido se consiga reunir material tão extenso e contundente; também desconheço que algum curandeiro tenha merecido tamanha mobilização pública naquele momento: além de centenas de páginas em vários jornais, os citados processo¹ que contra ele foi movido, bem como artigo inteiro a ele dedicado na revista *Gazeta Médica*. Sendo assim, talvez se possa dizer que o atual trabalho se aproxima da chamada *micro-história* a qual, conforme Carlo Ginzburg: “através de uma escala reduzida permite em muitos casos uma reconstituição do vivido impensável em outros tipos de ‘historiografia’” (Ginzburg, 1991). Algo que, assemelhando-se aos estudos de caso nas Ciências Sociais (Becker, 1994) ou da proposta interpretativa do tipo descrição densa de Geertz, permitiria “indagar as estruturas invisíveis dentro das quais aquele invisível se articula”. Ou seja, algo da sinédoque tão comum nas pesquisas antropológicas baseadas em etnografias.

Hoje dispomos de considerável literatura – obras de referência, artigos e monografias –, sobretudo histórica a respeito de inúmeros curandeiros e feiticeiros do Brasil colonial, mas também daqueles em intensa atividade na virada entre os séculos XIX e XX, de forma a que fomos adquirindo certa familiaridade com tantas biografias até então esquecidas. E, entre as obras sobre período mais recente sobressaem problemas levantados pela modernização do traçado urbano, saneamento e higiene públicas, disputa pelo monopólio do ofício da cura, Psiquiatria, Direito com ênfase nas práticas repressivas diante dos objetivos de ordem e segurança públicas e, em menor medida, a ação dos jornalistas. Enfim, dilemas entre práticas mágico-religiosas e processos modernizadores em bases republicanas vinham sendo experienciados com várias nuances em diversas partes do país entre finais do século XIX e início do XX, sobretudo nas maiores cidades (Luhning, 1996; Maggie, 1992; Pimenta, 2003; Reis, 2008; Schritzmeyer, 2004; Schwarcz, 1993). Ou seja, haveria injunções incontornáveis entre expressividades mágico-religiosas e o específico processo de formação Estado-Nacional (Asad, 1999; Brandão, 1982).

Essa disponibilidade pavimentaria o avanço de análises como a que se segue a partir de uma localização mais matizada do que se está chamando magia, feitiçaria e curandeirismo, em cada caso, sem que se precise incorporar – como condição à instauração de um ponto de partida simplificador visando o entendimento intersubjetivo – mecanicamente categorias dominantes herdadas das velhas lutas religiosas e inquisitoriais europeias. Melhor dizendo, a partir de toda uma

volumosa e rica pesquisa produzida a respeito das inúmeras possibilidades de exercício mágico-religioso, inicialmente na Europa já entre os anos 1960-80 e no Brasil sobretudo das últimas décadas, mas também já nos trabalhos dos folcloristas, ou em autores como Roger Bastide (1973), foram se consolidando possibilidades críticas a respeito dos usos dos materiais à disposição sobre o tema. Assim, uma particularidade emergente no confronto entre os diversos trabalhos produzidos no país nos últimos anos é que para o período colonial parecia quase evidente haver amplo consenso entre elites – inclusive o clero católico – e popular a respeito da realidade e eficácia mágicas (Mott, 2006, 2010; Ribeiro, 2003; Souza, 1986).

Diante desse material, bem como daquilo que foi por mim levantado em pesquisa, ainda que não desconsidere de forma alguma o quanto a suposição em poderes divinos era e ainda é importante no contexto brasileiro, tendo a discordar de perspectivas como por exemplo a de Yvone Maggie quando em *Medo do feitiço* parece sugerir que esse consenso poderia ser suposto em continuidade ao contexto colonial, ainda entre finais do século XIX e início do XX numa cidade como o Rio de Janeiro. Ao contrário, considero que mesmo que as elites de então fossem religiosas em sua quase totalidade, tratava-se de uma religiosidade que em muitos casos já não mais contemplaria as possibilidades mágicas em vigor – mas também em mutação – entre segmentos populares. Sobretudo, para os oficiais da ciência, técnicos, médicos e burocratas, ou seja, os novos segmentos letrados herdeiros da geração de 1870 e dos avanços na confiança na ciência de então. Eram minoria, mas minoria que tinha adquirido poder e, com isso, seus medos não seriam tanto do feitiço em si, mas, se a levamos a sério, do fracasso em impor ao restante da sociedade, sobretudo segmentos de elite religiosamente motivados, os valores científicos e seculares aos quais se devotavam, e dos quais orgulhosamente extraíam sustento e mantinham suas reputações. A hipótese, portanto, é que seria do temor da perda de autoridade e, no limite, recuo ao mundo monárquico escravocrata que adviria a fixação no caso de Faustino. Não à despeito de, mas inclusive por Faustino parecer *um deles*, capaz de fornecer um tipo de *mana* à sua prática potencialmente corruptor da *boa sociedade* acaso esta não apenas buscasse seus serviços, mas com ele se identificasse, tornando-o arma de combate.

Desse modo, persegui na tese de doutorado² argumento que toma esse contexto como de mudança figuracional, marcado por fragmentação, multipolarização

e recomposições inusitadas, dependentes de interações complexas entre instâncias de fazeres e saberes que assim tensionados (Carvalho, 2017) suscitariam, certamente, ansiedades entre os indivíduos, sobretudo os pertencentes as elites e envolvidos no exercício de repressão, controle, e formação da opinião. Todavia, não apenas os objetos de tais ansiedades mesclavam-se, ou mesmo deslocavam-se cada vez mais em conexão ao que emergia como novas dinâmicas, valores e sensibilidades profanas em grande parte aburguesadas, mas também, pelo fato de que pela própria instabilidade do processo tais tecnologias não apenas teriam limites, como também estariam articuladas a um complexo de ações envolvendo diversos agentes em posições distintas e distintamente motivados. Diante disso, um instigante desafio pesquisatório consistiria em, partindo-se da proposta das múltiplas modernidades (Eisenstadt, 2001) e secularidades (Burchardt; Sahr, 2013), se explorar a relação entre processos modernizadores em curso e práticas populares. Fazê-lo tomando tal correlação como capaz de interferir, para além da simples restrição (Carvalho, 2017, 2019), na própria ressignificação do religioso (Asad, 2010), inclusive o popular; ou seja, atuando também como abertura produtiva para aquelas práticas que, a princípio opostas aos processos modernizadores, encontrariam em determinadas vanguardas espirituais dentro e fora do centro de gravidade afro-católico-brasileiro, soluções imprevistas nesse contexto de agitação dos sentidos.

1. Declaração de guerra e tentativa de estigmatização

Avançarei a análise pelo artigo publicado na Gazeta Médica da Bahia, pois ele se mostra excelente oportunidade para se entender não só como a comunidade médica reagiu, mas também, como se daria a coordenação narrativa entre médicos, jornalistas e profissionais do Direito na produção de um discurso aparentemente coeso e autorizado. Ou seja, uma narrativa civilizadora com pretensões de valor público. Começemos por ele:

Durante algumas semanas estive nesta capital **o curandeiro** [...] que já no Rio e em São Paulo **explorou por algum tempo a credulidade pública e veio aqui procurar novos ares e campos novos para a sua fácil e lucrativa indústria**. O novo Thaumaturgo cura pela imposição das mãos e logo nos primeiros dias **encontrou um bom número de neuropatas e supersticiosos que se deixaram embair pelo alvar charlatanismo**. A autoridade sanitária deu contra ele queixa por infração da lei estadual n. 112, de 14 de agosto de 1895 que, **proíbe o exercício da arte de curar**

em qualquer de seus ramos e sob qualquer de suas formas às pessoas que não possuam título legal de habilitação, e por se achar o infrator incurso nos artigos 156 e 157 do código criminal (Pereira, 1903, p. 193, grifos nossos).

Como indicado, misturando análise e condenação, o inspetor constrói o texto seguindo uma orientação que se tornaria convencional entre médicos, profissionais do Direito e jornalistas. No caso, com as acusações de infração do código penal de 1890 concentrando-se nos artigos 156 e 157, uma vez que não havia ingestão de substâncias; todavia, como o professor Faustino já era bem treinado nesse percurso, com auxílio do seu advogado, o bacharel João Paulo de Souza Vasconcelos, procurou neutralizar os argumentos referentes ao código, pois a acusação da autoridade sanitária teria se concentrado na lei estadual. O professor requereu *habeas corpus* que lhe foi negado. E, quando chamado à inspetoria sanitária para apresentar um título que o autorizasse a exercer a medicina, disse agir por força superior a ele, lançando mão justamente do reconhecimento que a população lhe fornecia, e do contato direto e privilegiado que mantinha com o sagrado. Os médicos contra-atacam afirmando ser seu método basicamente o da sugestão e que, a própria medicina já o estaria controlando e utilizando, ou seja, o retirando das mãos dos bárbaros curandeiros e feiticeiros. O professor, aqui chamado de *teósofo*, ao “despertar a superstição e o fanatismo” do povo, ameaçaria “o estado atual da civilização {sendo} um retrocesso às épocas da magia e feitiçaria do período místico” (Pereira, 1903, p. 194). E, lembrando a experiência recente de Canudos, recorre à linguagem da ordem pública para além de uma questão de saúde, coroando-se o argumento com o valor público do serviço prestado por policiais, médicos e profissionais do Direito.

Mas o problema é que Faustino, mestre na arte da autoapresentação, também se colocava como prestador de um serviço de ordem pública. Quando faz-se anunciar nos jornais assim informa: “Chegou a essa cidade o professor Faustino Ribeiro Júnior. Em seguida, elencava seus atributos de curador e os benefícios que têm trazido à população nas cidades por que passou, sempre escudado pelos testemunhos dos tratados. Enquanto recém-chegado, condição de sua constante itinerância, ele precisava apresentar a seu favor uma lista de evidências certificadoras, e só o jornal permitiria isso em uma circunstância urbana de impessoalidade. Tudo correndo à margem de reivindicações denominacionais, o que exigia de oficiais desse tipo múltiplas habilidades que, enquanto expressão de um poder

verdadeiro, tinham que emanar em forma de *habitus*, como fosse algo não adquirido, nesse caso, um tipo de carisma. Nesse contexto, agregar ao serviço oferecido as credenciais de professor ou doutor, por exemplo, era positivo.

Inclusive, como acima mencionado, o professor angariaria um defensor letrado no Jornal de Notícias, o Sr., Epaminondas. Publica ele, em resposta à perseguição movida pelo Diário de Notícias aliado do *vianistas* – referente à Luís Viana:

Foi esse jornal que, apoiando-se num amontoado de inverdades, contra um homem que, longe de praticar o mal, tem feito os maiores sacrifícios em prol dos seus semelhantes que sofrem; foi esse jornal, repetimos, quem instigou a autoridade sanitária do estado a mandar suspender as consultas no gabinete do professor Faustino, atirando no desconsolo e na aflição centenas de infelizes, que estavam recebendo alívio sob o manto protetor do grande filantropo. Impiedosamente rasgaram esse manto, deixando os infelizes sitiados entre dois males terríveis: – a doença e a miséria. A imprensa, como órgão que orienta a opinião, deve inspirar-se no bem geral, sempre que tiver de ventilar ou discutir os fatos que se desdobram no seio da sociedade. Infelizmente, porém, o critério jornalístico parece ressentir-se da crise moral que avassala o nosso país. A leviandade, a incoerência, a impiedade constituem hoje base do programa. A honra é o alvo preferido (*Jornal de Notícias*, 11/8/1903).

Os jornais, conforme acusa Sr. Epaminondas, se afastariam da verdade em nome dos interesses, e isso é até certo ponto plausível. Mas havia mais, algo ligado as próprias dinâmicas e disputas civilizadoras em curso na recém instaurada república. Por um lado, o ordenamento jurídico tentava de todas as formas classificá-lo, circunscreve-lo em um espaço delimitado próprio às linguagens denominacionais Pós Reforma. Conforme registrado no processo: “Faustino é, portanto, um teósofo, isto é, um iluminado que tem a pretensão de estar em comunicação com a divindade da qual recebe a faculdade extraordinária que diz possuir”. Todavia, o esticamento reivindicado pelas versões alternativas a seu respeito criava embaraços. Ficava evidente a dificuldade em se classificar as práticas do Professor, uma vez que, mesmo aparentemente dentro da lei, ele atravessava perigosamente a fronteira que vinha justificando o tratamento de exceção comumente dispensado aos segmentos populares, embaralhando com isso as nomeações.

“O Malhete” coloca bem a questão: “não é feitiçaria, não é bruxaria, não é espiritismo, então o que é?” E no periódico *O Malho*, em matéria de 1906 – e já tendo deixado a Bahia – que contava com foto do professor, após cerca dez anos de atividades se lê uma série de referências às polêmicas, visibilidade na imprensa

e batalhas jurídicas que enfrentou, vencendo, segundo o periódico, a todas. Imensa dificuldade em classificá-lo: “... sustentando uns que se trata de uma enorme força hipnótico-magnética, outros desenvolviam a hipótese da sugestão hipnótica, muitos atribuíam a uma intervenção providencial ou mediunidade curadora.”. Uma via de duas mãos nos interstícios entre o culto e o popular se constituía (Burke, 2010; Canclini, 1997; Martin-Barbero, 2009). O que colocava desafios em especial aos agentes autorizados a interferir, regular e punir, se assim o caso o exigisse. Uma das matérias mais interessantes consultadas a esse respeito intitulava-se: *O professor Faustino e a inspetoria de higiene*.

Como na Galiléia de outrora, há aqui talvez as mesmas tiranias e esperanças contra os males comuns; e por isso está o meio preparado, longamente elaborado para os germes das ilusões. Que importa realizem-se estas na ventura que os candomblés festejam o santo do dia, ou em práticas charlatanescas com que profissionais conhecidos apregoam também a excelência de seus métodos de hipnose para todas as curas? Domínio de terreiro ou de alcova, é questão de maior ou menor dose de poder sugestivo ou fascinador com que os espertos vencem sempre os tímidos [...] Entre o atordoamento dos candomblés e os passes do hipnotismo um lugar de honra não pode ser recusado ao professor Faustino como *momento de transição entre o fetichismo e o ocultismo* [...] Mas, é inegável que o registro das curas do professor parece se avolumar: e a fama do Dr. “Bota mão” se irradia para além do Estado. [...] *Entre um convicto e um explorador, entre as duas hipóteses, a primeira sopitaria, no íntimo indefinível das esperanças e das ilusões, esse segredo que define, estatui e multiplica suas curas* [...] *Não seria possível recusá-las ou impedi-las em nosso meio, onde as superstições de todos os gêneros se alastram em todas as camadas sociais.* [...] Certamente que são estas irmanadas pela feticharia que muitos e pelas revelações de outros agravadas pelas *condições gerais de desânimo e decadência, pela nosologia de tamanhas misérias que perpassam como sombras aterradoras da magia negra*, os fatores a exteriorizarem os fluidos que se desprendem das mãos do inconsciente taumaturgo, ou catálise dos espíritos... (*Correio do Brasil*, out./1903, grifos nossos).

Diante dos desdobramentos e, possivelmente, percebendo que a opinião pública – os leitores – encontrava-se dividida e politizada, o Correio publica esse texto mais elaborado. Na matéria é passada em revista a questão da autenticidade da prática de Faustino, fazendo-se interrogações, como vinha se desenvolvendo nos debates psiquiátricos, sobre o impasse diante das alternativas entre impostura e representação engajada. Mas surge outro dilema. Ao se considerar relevante se Faustino acreditava ou não em sua *magia*, abria-se a porta para a interioridade complexificando-se os critérios de autenticação. Daí se poder relacionar o deses-

pero do sofrimento à busca por soluções que, *ilusórias*, poderiam ser vividas inteiramente como verdadeiras também pelo oficiante. Ou seja, sinaliza-se para a distinção entre o correto e o verdadeiro e, para tanto, recorre-se a uma consciência histórica como método visando atestar haver de fato uma diferença. Para tanto começa-se a, da mesma forma, correlacionar o caso em foco a uma série de práticas distintas no tempo – insinua-se, ousadamente, uma homologia com o caso de Cristo, ao se mencionar a *Galileia* – e no espaço. Insere-se a concreticidade do fato numa *experiência abrangentemente humana*.

E a narrativa do caso talvez só tenha adquirido a forma argumentativa que adquiriu graças aos jornais, pois era neles que se realizava a difícil tarefa de se falar para um público de não especialistas escolarizados, sendo os jornalistas também não especialistas escolarizados. Era preciso tornar o fenômeno significativo, classificá-lo; fornecer um *discurso científico* que legitimasse o ato repressivo, ainda que se reconhecesse a possibilidade de boa-fé, mas boa-fé que se alimentaria da fragilidade universalmente humana em perigosa luta com a razão; algo que, pelos embaraços causados pelo curandeiro diante de pretensões em enquadrá-lo nos rigores da lei, precisou recorrer a ponderações que punham em questão, ampliando, o escopo de um tipo de dependência humana muito mais larga que a do charlatanismo, ou mesmo do código penal, para que só assim a própria lógica legal pudesse emergir enquanto função especializada.

A essa altura os jornais já o chamavam de *Bota-mão*, provavelmente um apelido bem conhecido, e tratavam-no como intermediação, evolução colocada entre as práticas fetichistas e candomblés de um lado, e a hipnose de outro. Mais uma vez, um não lugar entre magia, religião e ciência, entre popular e elites, sagrado e profano, entre um *nós* e um *eles*. Sendo aí fundamental considerar-se a questão do poder e da disputa pelo domínio simbólico, poder de dispor e intervir sobre o corpo, e os perigos das reconversões de capital. Interessante também o manejo conceitual realizado pelo jornalista, apresentando este a capacidade de se situar no interior da discussão evolucionista a respeito das práticas. O jornalista parece considerar que, porque Faustino acreditava, é que curava melhor.

Um constrangimento: alguém branco e instruído, *um de nós*, não só crer, mas propalar tais crenças de forma semelhante ao que faziam os negros nos candomblés. Mas também, o caso mostraria o quanto a categoria *crença*, precedendo historicamente *cultura*, tornar-se algo manejável para definir a diferença e localizar

o outro, o possuidor de crença (Asad, 2010; Giumbelli, 2011) como um inferior em oposição aos que os portadores de uma razão desimpedida fariam. E esse ponto também encontra sustentação numa explicação *sociologizante*, pois Salvador é retratada como cidade demasiadamente supersticiosa. De qualquer forma, insinua-se a possibilidade de se aceitar, minimamente, a injunção entre a crença do curandeiro e a do curado, tecendo-se considerações que reconhecem nas representações coletivas da magia alguma racionalidade, ainda que se trate de algo duplamente degradante, advindo da degradação das formas de vida. Enfim, antes que a *crença*, sobretudo a crença dos subalternos fosse complementada pelo supostamente *autêntico* rumo à autonomização da cultura, uma luta marcada por severas interrogações aos fazeres estava em curso.

Faustino, ao servir ao jogo político por fora das instâncias estritamente políticas, numa peleja temperada pelos jornais, refinava o mercado simbólico diante das reivindicações de universalização que a disputa pública exigia. Dentre esses jornais, vale destacar, além do *Diário de Notícias*, o *Correio do Brasil* e *A Bahia*. Diante da ausência de uma oposição politicamente organizada, como seria naquele contexto, grande parte dos investimentos da oposição ter-se-iam concentrado nos periódicos (ROCHA, 2015). Também por isso a importância deles na composição desse artigo.

A primeira notícia encontrada sobre o *Bota-mão* na Bahia dizia o seguinte:

Está nos abismado **a credulidade com que o povo da Bahia tem corrido** à casa do Sr. professor Faustino, à Rua da Lama, um curandeiro ou um sugestionador que aqui chegou de São Paulo. Diariamente **um número infinito de pessoas** vai à Rua da Lama, onde espera encontrar a cura para suas enfermidades. É um caso para que chamamos com muito interesse, **a atenção e a solicitude do Sr. Dr. Pacífico Pereira**, inspetor geral de higiene, a cujo cargo está a fiscalização de semelhante fato (*A Bahia*, 29/7/1903, grifos nossos).

O jornal segue o padrão do denunciante público que se verá repetidamente no material registrado nessa tese. Tenta-se, inicialmente, de montar a cadeia convencional de correspondências, a qual expressaria um padrão típico da divisão de funções, com cada profissional falando em sua linguagem própria. Notícia que teria seu curso convencional mudado a partir dos acontecimentos dos dias seguintes e, imprevistamente, favorecendo-se terapeuta. À seis de setembro de 1903 um repórter do mesmo jornal, possivelmente o mesmo repórter, vai pessoalmente à residência do professor:

Ontem, à tarde, fomos à casa do Sr. professor Faustino Ribeiro Junior, à Rua da Lama, **a fim de com a observação própria, poderemos falar aos nossos leitores, de seu poder sugestivo, recebido pelo nosso povo como um poder curador.** [...] Desta forma, voltamos convencidos de que as providências que possam ser tomadas pelo poder público, **não devem ser violentas e com exagero que se anuncia.** [...] **Se há conveniência na intervenção do poder público, no que cremos, essa deve ser feita refletida e bem pensadamente, porque os fatos podem dar lugar a acontecimentos outros inesperados.** [...] A prudência, de acordo com o **fiel cumprimento dos dispositivos de lei que se possam aplicar ao caso, não deve ser desprezada, e queremos crer que o poder público tomará as providências que forem precisas sem exorbitar ou errar**, não dando lugar a que se sucedem cenas virgulares de parte a parte (A Baía, 6/9/1903, grifos nossos).

Mudança de postura em relação à matéria anterior absolutamente atípica quando se considera o tratamento dado aos *curandeiros* e *feiticeiros* de então, aumento de cautela inclusive verificado no Diário de Notícias. O jornalista afirma sem ironias o que foi fazer: ver por si mesmo, ser os olhos e ouvidos do leitor, a *boa sociedade* que lia. O costumeiro tom jocoso não aparece, comparecendo mesmo o temor pelos excessos nunca contidos quando se tratava de atuar sobre gente de cor, e que poderiam ser cometidos, talvez erroneamente, pelos funcionários oficiais nesse caso.

Trata-se de um jogo, ainda que suas regras estivessem em confecção. E, como afirma Bourdieu, uma vez que se está nele, não se permanece mais preso ao aqui e agora. Todavia, como os processos que levaram à aquisição e reprodução de tal sentido – aquisição de princípios orientadores da ação no interior dos jogos –, estavam sendo aí formulados, a instauração crítica que ocorre com a chegada do professor é oportuna à compreensão do tipo de dificuldade enfrentada por leigos e religiosos. Algo que complexificava a trama, colocando-a no interior do problema da autonomização relativa das esferas; sendo vexatório, segundo as abordagens persecutórias dos jornais que, sob o ponto de vista da relação reivindicada pelos agentes civilizadores localizados entre política-Estado-ciência, se desse algo como o encontro e proximidade, por exemplo, entre o Governador Severino Vieira e o professor Faustino – o que mais abaixo comentarei. Chegando o jornal Correio do Brasil a vaticinar a decadência da política, ao entregar-se o político ao bestial, aos *Sabbaths*, como afirma um jornalista no Correio do Brasil, ao invés da exibição do severo ascetismo que deveria guiar o político e o homem público em seus deveres. Dispara o jornal:

O acaso fê-los, o acaso junto-os, e é possível que se irmanem e se completem, pelo contágio das sugestões, delírio alterno, *folie a deux*, para os triunfos pregoeiros da credence, e para os segredos vitoriosos do obscurantismo. Mas, como procederá agora o inspetor de higiene, delegado de confiança do governo do Estado, desde que o cenário do Bota-mão é nos salões do governador?... (*Correio do Brasil*, 22/8/1903, grifos do autor).

Em 22 de agosto de 1903, o jornal noticia na mesma página a negação de *habeas corpus* ao professor. Da mesma forma comunica, assim como havia feito o jornalista de A Baía, uma visita feita por seu jornalista. Afirmando ser o professor Faustino o “nome que mais preocupa atualmente a opinião pública”. Sendo que algumas dessas matérias são assinadas por ninguém menos que Lemmos Britto. Já na matéria seguinte, do dia 24 de agosto, o tom sobe. O jornalista não é recebido pelo professor, e aquele passa a defender publicamente a imagem do inspetor de saúde que entrara em confronto com o professor, buscando questionar a possibilidade de que, diante do impedimento legal ao professor Faustino de tratar os doentes em sua própria residência, como então fazer a respeito do seu livre curso para atender nas residências de terceiros? O tom sobe quando no dia 3 de setembro o jornal A Notícia publica a queixa proferida pelo professor contra Pacífico Pereira, conforme se pode verificar na leitura de seu processo, em que o recorte da matéria é anexado.

2. Direito, ciência, magia e opinião pública

Assim, se pode compreender melhor quais tipos de coações teriam levado aos padrões posteriores nas relações entre poder mágico-religioso e profano, em que pese a luta – em grande parte transcorrida, entre os anos 1890-1930, à margem de ações católicas dirigidas – pelo controle da produção e reprodução simbólica. Os jornalistas logo perceberam que havia uma circunstância não prevista no esquema: notícia, denúncia, investida policial, criminalização e possível condenação com posterior silenciamento ou migração para zonas mais periféricas. Fragilidade que se expunha por conta do perfil excepcional do curandeiro, mas que não tinha nele sua causa. Como dito, Faustino era branco, filho de juiz, além de ser professor e ter atuado como jornalista; ao mesmo tempo era habilidoso publicitário que dominava a arte da autoapresentação em padrões burgueses, conhecia a lei e poderia recorrer a advogados. Não se previa que isso poderia acontecer, pois só se

contava com circunstâncias de extremas assimetrias de poder entre jornais, médicos, justiça e polícia de um lado, e o acusado de outro; este, a ser decomposto no interior da linguagem jurídica e psiquiátrica, recodificada pela cooperação mais pedestre entre polícia e jornais em vista da produção da notícia e do esclarecimento público. Sendo que na maioria das vezes, nessa década os casos chegavam, no máximo, às páginas dos jornais em pequena matéria de um dia.

Faustino causava um problema porque não poderia ser exclusivamente falado por outros. O que o tornava ininteligível é, paradoxalmente, que ele agia *como se fosse* um deles e contando com a posse de sua capacidade de se fazer entender em seus próprios termos. Assim consta no processo: “Faustino diz, ingenuamente, que não tem a mínima responsabilidade no fato de ser ardentemente procurado pelo povo que chega a lhe perturbar repouso e alimentação. Entretanto é certo que procura por todos os meios chamar a atenção e a concorrência por meio de reclamações e notícias”. Afirma em sua defesa: “Não posso submeter a minha liberdade, e, portanto, a minha honra aos caprichos malévolos de autoridades prepotentes” (A Notícia, 3/9/1903). E isso ele registra em nota no jornal A Notícia contra a perseguição que viria sofrendo. Mais que isso, ele parecia particularmente interessado em publicar também nos mesmos jornais que o perseguiram, em geral os que se encontravam no campo adversário ao do governador. Provavelmente queria com isso atingir e disputar a adesão do mesmo público leitor que lia sua detração. Por seu turno, a acusação exasperava-se com essa atitude polemista e autoconfiante, como consta em processo: “gera, entre os que lhe vão pedir a cura, uma influência perniciosa e perturbadora, incompatível com o novo cultivo social, pretende criar-se um regime de exceção em garantia do seu desrespeito aos dispositivos legais. Assim, numa insistência rebelde e afrontosa”. Ou seja, ao agir recorrendo aos mecanismos legais a que em geral não se recorreria parecia, diante dos critérios de julgamento social vigentes, que Faustino reivindicava privilégios, sendo um rebelde, inconformado. Ele não sabia o seu lugar.³

E assim, um complexo e integrado aparato inspirado no modelo liberal e formalmente produzido sob a suposição da igualdade jurídica revelava, na prática, sua função precípua de tecnologia que era ao mesmo tempo produto e reprodutora da diferença. Eficiente quando se precisava reconhecer, espelhar e definir a diferença, mas, limitada em perceber e propiciar a equidade. Segue-se a linha da acusação:

Difícil não lhe foi empolgar a credulidade de quantos, tendo (incompreensível) *pendor ao fanatismo e à superstição, se deixam influenciar pelo **sobrenatural e misterioso**, e são atraídos, hipnotizados, pela suposição de que males do corpo independem das próprias leis da vida.* [...] Fazendo-nos retrogradar às épocas dos taumaturgos e feiticeiros, em que fenômenos ordinários eram atribuídos à magia e feitiçaria [...] Diante desse flagrante *desrespeito às leis reguladoras das artes de curar, e dos regulamentos sanitários do Estado, a Inspeção de Higiene, no dever de zelar pela saúde pública, aplicou-lhe as multas em que incidiu, e obrigou-lhe a não mais exercer o seu pretendido processo de curar – o qual, pelas observações feitas pelos prepostos da mesma inspeção, é da sugestão, aplicando seu método e o critério científico, pela ignorância confessada em distinguir...* (A notícia, out./ 1903, grifos nossos).

Enfatiza-se aqui, por um lado o miraculoso, e como ele se aproximaria da relação entre especulação e moral. Principalmente, pela noção secularizante, conforme explorada criticamente por Charles Taylor (Taylor, 2010) de que, diante os avanços secularizantes a religiosidade viria sendo concebida como impedimento ao julgamento; um mal que deveria ser respondido de forma corajosa e responsável por aqueles – os agentes civilizadores profanos – capazes de abrir mão das ilusões e consolos da superstição e da transcendência.

Todavia, como indicado na introdução, seria justamente a partir do aprofundamento dessa fissura que, pelo paradoxo das consequências (Carvalho, 2017, 2019), num longo prazo esse desenvolvimento traria consequências para a própria composição e ressignificação das religiosidades. Começando-se, em nosso caso, pela racionalização operada pelo Espiritismo nacional (Fernandes, 2008; Giumbelli, 1997, 2003), mas também, em casos como o do professor Faustino e um pouco mais tarde, de forma distinta e decisiva para as religiosidades dominadas, pelas práticas afro-brasileiras. O problema pode ser colocado da seguinte forma: *como se poderia produzir, em bases científicas positivistas e mecanicistas, uma explicação da magia que não comprometesse o próprio princípio de racionalidade que sustentaria, cientificamente, a concepção universalista do humano?* No limite, como se conceber por esses meios algo que não comprometesse a possibilidade da própria ciência, se o reducionismo metodológico que inscrevia a prática no âmbito naturalista da *propensão* comportamentalista *skineriana*, privaria de seus conteúdos simbólicos toda ação que fosse tida, sob um ponto de vista instrumental, como inútil – e, portanto, irracional e ineficaz –, já que se esvaziaria tal ação no convertido esforço de atirá-la, justamente, de volta à inscrição universalizante na natureza primordial da necessidade? Questão que se colocava no interior do debate que estava em curso a respeito das diferenças e semelhanças entre primitivos e

civilizados, e que tinha no debate entre magia, ciência e religião um dos seus eixos prediletos. Dito de outra forma, *como explicar que a primeira necessidade da natureza humana, da qual o primitivo – e no nosso caso, o povo e ainda mais o negro e mestiço – seria o exemplar mais puro, seria a da não necessidade?* E se a solução tipicamente utilizada foi a da relação entre patologia, raça e miséria material, a figura de Faustino tornava-se um problema.

Diante disso, todo o esquema montado pela defesa para o caso, o qual concentrava-se em tratá-lo segundo critérios da equidade previstos na Constituição, incomodava particularmente os acusadores. O professor soube aproveitar-se da fragilidade do sistema; aquela mesma que o mantinha funcionando, mas o fez jogando habilidosamente com a opinião pública e adversidades interelites. Assim, em 17 de setembro o jornal A Baía havia publicado uma carta assinada por 162 pessoas de Nazaré das farinhas, cidade pertencente à região metropolitana de Salvador, requerendo os seus serviços naquela cidade:

[...] Estamos em uma **época do domínio dos fatos reais, os quais, ainda mesmo inexplicáveis, atuam diretamente sobre o espírito público, com maior força probante do que as mais bem desenvolvidas teorias das crenças especulativas.** [...] **Pouco importa que a ação benéfica do vosso miraculoso poder não obedeça a princípio algum da terapêutica;** que ela seja completamente independente das previsões dos diagnósticos [...]; que para exercer o vosso privilegiado ministério não se muna de superabundante arsenal de medicamentos [...]; que não cerquem os vossos créditos incontestáveis os atestados científicos de notabilidades médicas pesadas de quantitativos lisonjeiros; **nada disto importa, desde que cabe diretamente sob a ação dos sentidos, a evidência dos resultados práticos do vosso método misterioso de curar** [...] Um homem excepcional, como V. S., não pertence, **nem deve localizar os efeitos de sua missão humanitária a determinados lugares.** {Aqueles} menos importantes são também perseguidos por moléstias e, com maioria de razão, **porque lhe escasseiam todos estes meios, aconselhados pela ciência, como precaução dos males que têm por fator principal a falta de higiene** [...] Nesta cidade [...] muitos infelizes **desiludidos das aplicações científicas** sobre casos difíceis de certas moléstias, continuam a sofrer [...]; {Nesta cidade} vos será garantida a mais **franca, completa e cordial hospitalidade e onde a soma de afeições e desvelos pela sua pessoa será tanta**, que se não vos satisfizer completamente, ao menos não vos fará arrepender-se do obséquio que nos dispensar (*A Baía*, 17/9/1903, grifos nossos).

Primeiro, aparentemente eram segmentos de elite das cidades do interior da Bahia que demandavam publicamente seus serviços, inclusive tendo ele construído boas relações com padres católicos. Isso confirma que ele estaria também sendo arregimentado para dentro da luta político-ideológica e, com isso, pôde se

valer de uma teia de solidariedade que lhe permitiria se deslocar para locais onde seria acolhido quando os ânimos se arrefecessem. E assim ele se deslocaria entre Catú, Alagoinhas, Nazaré das Farinhas e Cachoeira, entre outras.

Mas não se pode esquecer, tratava-se sempre de segmentos de elites e setores intermediários que também disputavam com outros segmentos os sentidos da ciência, religião, bons costumes e poder. Seria então o próprio esquema da ação que estaria sendo negociado através dos possíveis interpretativos. Conforme trecho acima: “Pouco importa que a ação benéfica do vosso miraculoso poder não obedeça a princípio algum da terapêutica” e, “nada disto importa, desde que cabe diretamente sob a ação dos sentidos, a evidência dos resultados práticos do vosso método misterioso de cura”. Em seguida à carta, o texto, provavelmente produzido por seu advogado apresenta uma refutação, ponto por ponto do relatório da Gazeta Médica, começando a questionar o tom persecutório e *odioso* do inspetor, o que entraria em conflito, justamente, com as reivindicações de cientificidade. Outra estratégia da defesa, talvez a mais importante, seria a de retirar a terapêutica do professor Faustino Jr. do interior do ramo da medicina e colocá-la no das religiosidades, no do imponderável, tornando-se uma prática espiritual que não concorreria, por princípio, com a medicina, e que não poderia, portanto, ser inserida no raio de abrangência do código penal ou na legislação estadual por não incorrer em prática ilegal de medicina, não se exigindo com isso a apresentação de diploma ou título oficial:

Diz ainda o relatório: ‘Analisado, porém, o processo por ele empregado, reduz-se a pura e simplesmente à sugestão, que sua completa ignorância do que mais rudimentar em medicina, e é conhecido dos espíritos medianamente cultos, não permite distinguir em suas diferentes formas e variadas aplicações’. *É verdadeiramente extraordinário que, sendo tão vulgar, tão profundamente conhecido o processo empregado pelo professor Faustino, dele não se faça uso para a cura rápida e econômica dos que sofrem!...* Não acham esquisito? (A Baía, 17/9/1903, grifos nossos).

O argumento de que o professor não curaria coisa nenhuma, a não ser o que fosse passível de ser tratado por sugestão apresentava uma fragilidade nos termos da sua formulação. No que a defesa irá se valer, justamente, desse flanco aberto para afirmar que, de fato, não se exerceria prática ilegal da medicina uma vez que, supostamente, apenas realizavam-se sugestões. Por outro lado, esse fato parece colocar em evidência as verdadeiras razões da perseguição. Não se tratava de inscrevê-lo num crime, mas provar que sua prática não era eficaz. Todavia, com

isso também se incorria no risco de se ter de reconhecer que ali não se praticava medicina alguma.

Assim, quanto mais a acusação se esforça para desmistificar cientificamente o *caráter científico* da prática e praticante, ou seja, sugestivo da sua terapêutica, mais precisa se desviar desse outro critério cientificamente decisivo modernamente, e que sua defesa pública nos jornais soube explorar: o da eficácia. Nitidamente a comunidade médica, se aceitamos que não acreditava ela mesma na existência de poderes extraordinários, tinha que falar para pessoas que acreditavam, inclusive pertencentes aos segmentos intermediários e elites. E, ainda mais que os médicos, assim tinham de proceder os jornalistas. Não sendo possível se dispensar a sua existência – a das forças agora tornadas misteriosas contra o pano de fundo de clareza científica –, ter-se-ia que comprovar se tratar, no caso específico, de sugestionador. O que mais uma vez tornava delicada a fala do médico, uma vez que esse sempre precisou recorrer a fórmulas *ilocucionais* propícias ao tratamento de seus pacientes.

Além do mais, os médicos ainda não possuíam uma tecnologia curativa eficaz como a de hoje e, de fato, deve-se levar em consideração as dificuldades que encontravam para definir um campo de atuação próprio. Sua medicina era basicamente preventiva. Mas já estava consolidada uma orientação em que o corpo é objetificado, retirando-se dele parte dos atributos próprios da pessoa inteira. O contra-argumento, assim como a carta de Nazaré das Farinhas, vai na direção de valorização da vida da pessoa e da avaliação que ela seria capaz de realizar sobre o próprio corpo e o tratamento que sofreu. Apresentando-se um caminho por vezes sentimental em que se valoriza a liberdade e a capacidade de avaliação humanas, procura-se contrastar, justamente, a extrema preocupação das autoridades com o curandeiro, frente a pouca ocupação com a cura.

Assim, segue o argumento do jornal: “porque lhe escasseiam todos estes meios, aconselhados pela ciência, como precaução dos males que têm por fator principal a falta de higiene [...] Nesta cidade [...] muitos infelizes desiludidos das aplicações científicas”. As injunções históricas e biográficas encontram-se na experiência pessoal dependente de uma localização ao mesmo tempo geográfica e biológica. Ao que parece, tais injunções estariam sendo reivindicadas na luta e definição da fronteira entre terapêuticas oficiais e não oficiais. Como dito, estava em jogo o poder de falar e intervir sobre o corpo; vontade de saber que se misturava

às urgências modernizantes, e da disputa profissional. Diante de tamanha mobilização, é pouco provável que esse caso não tenha influenciado⁴ o modo operatório da articulação entre Medicina, Direito e jornais a partir de então, ao menos em Salvador.

Seja como for, quanto mais o discurso médico-científico busca se afirmar, mais uma dimensão propriamente religiosa se explicita como idealmente apartada das funções *tecnocientíficas*. Com isso a própria ciência acabava por propiciar uma localização para o misterioso e insondável da vida. Uma vez que ela vai conquistando o monopólio quanto à explicação do real, as formas de saber concorrentes vão abdicando das pretensões explicativas, ou perdendo seu apelo enquanto forma eficaz de explicação, para autonomizar-se em funções relativamente mais modestas. Mas com isso, as religiosidades podem vir a encaminhar-se para o irracional ou não solucionável em termos científicos. Assim, por exemplo, não só a imposição de mãos, mas também, experiências de tipo extática ou possessional tão comuns nos candomblés, ao porem em contato mais diretamente seres humanos com forças não humanas, prescindiriam de qualquer explicação de maior alcance causal ou descritivo, por exemplo, deslocando-se para uma identificação com o misticismo.

Assim, o avanço da predominância de explicações causais científicas no interior da própria retórica das acusações tinha sua contraparte numa crescente sensibilidade dos ofertadores de práticas mágico-religiosas populares ao que poderia ou não poderia-deveria ser oferecido. Ou seja, quais caminhos seriam possíveis para quaisquer pretensões de reconhecimento frente às formas de rebaixamento e desrespeito a que, principalmente, negros e mestiços com baixa ou nenhuma instrução escolar e sem posses estavam comumente submetidos.

3. Desfecho e considerações finais

Nesse momento também os jornais aumentariam ainda mais o tom, insuflando a justiça e a inspetoria a imporem sanções ainda mais severas ao professor que, ao que parece, continuou, mesmo depois de proibido, a realizar suas curas. Tom esse que inflamaria após a publicação de matéria no Jornal de Notícias⁵ em que o professor acusa e se defende. Aliás, o mesmo Jornal de Notícias que abrigaria uma série de matérias sob o pseudônimo de um certo Epaminondas, defensor ferrenho do professor.

Como dito acima, essa teria sido a segunda derrota jurídica sofrida pelo professor, tendo ele perdido também em São Paulo. Infelizmente não há indicação do local, data ou circunstâncias do ocorrido. Mas sua história na Bahia não acabaria de forma tão desinteressante. Nosso personagem não só não saiu imediatamente de Salvador, como a essa cidade retornou após sua primeira incursão pelo Recôncavo. Quando enfim, ele viria ainda a ser recebido no Palácio da Vitória, circunstância em que a parentela do próprio governador geral seria seu cliente. E aí sim, ao que parece esse fato foi decisivo para sua boa sorte, no que lamenta o jornalista: “É o próprio governador quem lhe vem suplicar o misericordioso milagre da cura para sobrinhos, queridos e afagados, tarados da surdo-mudez congênita.” (A Baía, 19/10/1903).

Já o jornalista do Correio do Brasil comenta indignado a matéria em que o professor teria noticiado sua nova passagem pela capital, e na qual ele teria sido recebido pelo governador. Além disso, fala das curas que realizou, bem como dos convites para ir para Nazaré das Farinhas, Santo Amaro, Cachoeira, Feira de Santana, Juazeiro. Nisso tudo, o jornalista exaspera-se pelo fato de que o professor, ao justificar a finalização das atividades em Salvador, afirma fazê-lo por necessidade de descanso. Assim, bem jogando com a opinião pública, como se saísse vencedor da contenda. E de fato, de certa forma ele saiu mesmo, mais até do que esperava. O que faz pensar se, diante da interseção da figura do governador, não se teria realizado, mesmo que a contragosto de médicos, jornalistas, promotores e juizes, um acordo não oficial com essas autoridades da informação, burocracia e da ciência. Assim, uma vez que alguns jornais, e o Correio do Brasil em particular, eram adversários do governador do estado, Faustino até mereceu seu nome num poema galhofeiro, aparentemente, dirigido ao Governador. O que, ironicamente, provavelmente fizesse crescer ainda mais sua fama:

Oh! Santo Deus! O mundo está virado!; Tudo anda à roda... o “faz-se” deste estado; Trancou de vez as ouças ao Pereira!; Não sei se de propósito... ou por tino...; Já recebe as visitas do Faustino; Contra, portanto, a médica carreira; Quem sofre de dispepsia; É bom variar um dia? Eu penso que faz bem, segundo a moda; O professor é bom, não incomoda; Para fundar seu diagnóstico; Dispensa as pragmáticas perguntas; Que sempre envolvem lógicas defuntas; E de momento dá seu prognóstico; Não vou lhe dizer, sossegue; Se tem febre não me negue (*Correio do Brasil*, out./1903).

Já em matéria de 24 de outubro o Correio do Brasil, possivelmente percebendo a circunstância em que estava envolvido, e as complicadas relações com o

governador, iniciava uma ofensiva ainda mais pesada, buscando expor o inconveniente de uma autoridade acolher no palácio do governo um curandeiro e, com isso, indo de encontro, inclusive, às determinações do inspetor Pacífico Pereira. Em trecho, escreve-se:

Ficará a Bahia tendo na face essa vergonha, essa nódoa, de serem o fanatismo, a superstição e o fetichismo, a credence no sobrenatural [...], tornados oficiais quase, pelo uso que deles está fazendo o seu governador? Pois já não bastaram os males mil e outros que nos afligem, para precisarmos ainda da conflagração do sobrenatural erguido às alturas de uma coisa santa e preciosa? {E continua}: *Não julgue-se que fazemos apenas jogos especulativos para oposição à pessoa do governador; é que na verdade o assunto é de magna relevância. **As práticas do supremo magistrado de uma região qualquer são o espelho no qual se lê os hábitos do povo de uma mesma região; e assim, deixadas as coisas como estão, ninguém poderá evitar para nós a pecha, que nos há de lançar o estrangeiro, de povo ignorante, rude, fanático ao extremo, supersticioso em excesso, incapaz, abastardo, nulo e degenerado** (Correio do Brasil, 24/10/1903, grifos nossos).*

O jornal se fazia novamente de certificador público de imputação de valor. O perigo estava, justamente, no carreamento do capital político então convertido em mágico – e não seria exatamente isso que aconteceria, e de forma absolutamente imprevista com o Candomblé? Perigo corretamente percebido e descrito pelos critérios de identificação entre os dois personagens e seus poderes. E, após lamentar o possível logro de seus próprios esforços como agente civilizador, o jornalista sugere que restaria ao inspetor, para salvar a própria honra, apenas o pedido de demissão como única saída diante da desmoralização sofrida – mas também sofrida pelos jornais adversários do *Bota-mão*. Quando na verdade, sem a aproximação entre o curandeiro e o governador o desfecho da situação teria sido bem mais dramático. Tal aproximação é que franquearia sua maior permanência na cidade, desautorizando-se com isso a decisão e orientação da inspetoria de higiene sanitária chefiada por Pacífico Pereira. Para Severino Vieira, também não natural de Salvador, Faustino Ribeiro Júnior era alguém querido pelo povo e que também atendia pessoas favorecidas econômica e escolarmente.

A verdade é que Faustino já estava condenado desde o princípio. E de fato, em 7 de dezembro de 1903 seria enquadrado no artigo 1º da resolução n. 11 de 14 de agosto de 1895. Penas do artigo 48 – 1º da mesma lei – do regulamento da Secretaria de Higiene do Estado. Também o artigo 156 do código penal – exercício ilegal da medicina. Mas lhe é permitido o pagamento de fiança no valor de 200 mil

réis para que possa responder ao processo em liberdade. Todavia, recorre da sentença no mesmo dia em que paga a fiança⁶, mas a sua permanência em Salvador estava comprometida. Dessa forma, à 6 de maio de 1904 o processo é arquivado, mas ele terá de sair da cidade.

Entre finais de dezembro de 1903 e fevereiro de 1904 se leriam nos jornais locais as últimas notícias do professor aqui na Bahia. Aparentemente, até aproximadamente fevereiro ele tentaria ainda se manter na cena, mas algo acontece nesse mês que o faz recuar. E com seu processo arquivado seguiria para o norte passando por Pernambuco e Pará e, anos depois, casado, perderia sua esposa ainda jovem; voltaria ao Rio de Janeiro e depois a São Paulo, seria nomeado Major do exército e se converteria ao protestantismo, participando de intensa polêmica com o espírita, farmacêutico e político carioca Cairbar de Souza Schutel.



Professor Faustino Ribeiro Júnior aos 35 anos de idade. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

O Malho. Rio de Janeiro, nº 163, 28 out 1905. p. 43

O curioso caso do Professor Faustino ajuda a pensar o quanto o recurso aos meios legais se articulou midiaticamente pelas ações de um quase outsider; comunicador e mestre de cerimônias que procurou por todos os meios se apropriar das representações a seu respeito. Seu feitiço foi ritualizado na cena pública; sua figura se impõe na medida em que suas ações ao sofrerem resistência se refinam num interminável deslizamento entre o campo jurídico, religião, ciência e jornais. E, não se tratando apenas de uma disputa pelo melhor argumento, não se pode negar que Faustino se empenhou o quanto pôde para vencer também a essa batalha. Todavia, também distanciando-se dos termos estritamente habermasianos, as questões suscitadas em sua trajetória relacionavam-se a emoções, reconhecimento e poder referentes não apenas à luta pelo monopólio do exercício legítimo da cura,

mas também, algo que se encontrava com sentidos da nação, taxonomias sociais, razão e civilidade.

Com isso, o reconhecimento de suas competências também se fazia poder público que ele barganharia como garantia de sua permanência e não encarceramento. Principalmente quando se aproxima de juízes, promotores, elites locais, médicos, clérigos e o próprio governador. Aproximação não prevista pelos jornais ou pelo inspetor de higiene, e só possível porque também contou com a sensibilidade e astúcia do governador o qual percebeu na popularidade e apresentabilidade do professor a vantagem de atirá-lo de volta contra seus – de ambos – adversários. Suas ações cancelaram sua entrada na boa sociedade transmutando-o de objeto de escárnio e repressão, em *cidadão*. Ação antes simbólica do que apenas instrumentalmente eficaz,

Dessa forma, a própria definição do *religioso*, inclusive das práticas religiosas, nos aparece como dependente de uma série de competências e interpelações por vezes não controladas, e não estreitamente religiosas. E isso, para além do poder de *dizer não* dos mecanismos repressores tão ativos no período estudado, mas também como possibilidades e desafios aos praticantes. Mas aqui, a partir de um caso pouco institucionalizado que acabaria, apesar de todo reboliço causado, caindo no esquecimento mágico-religioso local. Assim também, se tratou de caso interessante para se refletir sobre algumas particularidades relacionadas aos processos secularizantes em um dado contexto estado-nacional pós-colonizado, quanto a certa disjunção entre o que se consagraria como história, sobretudo história de nossa espiritualidade, e o que a memória coletiva de duração mais curta (Koselleck, 2014; Le Goff, 1992; Nora, 1993) de uma geração tornaria relevante, sobretudo se concordarmos com Paul Ricoeur a respeito da memória que, mesmo com seus limites e dificuldades, não disporíamos de nada melhor para a reconstrução histórica que ela (Ricoeur, 2007) E no caso, impressiona o esquecimento de que foi objeto o nosso personagem, diante da espetacular luta que travaria na *boa terra*.

A representação pejorativamente típica do *macumbeiro* que vinha sendo construída sobretudo pela *cooperação* cotidiana entre jornalistas e peritos policiais combinava preferencialmente quatro categorias básicas de localização social – *homem, negro, pobre, analfabeto* –, encontrando-se Faustino em apenas uma delas. *Naquele momento*, portar as quatro ou algumas delas faria da pessoa um suspeito

particularmente perigoso se ela praticasse alguma modalidade afro-brasileira ou qualquer *baixo* ou *falso espiritismo*. Esse não era o caso de Faustino E a batalha que se torna interessante justamente por isso, ou seja, por não ser possível localizá-lo irredutivelmente nem ao lado, nem em oposição aos poderes e saberes que o perseguiram. Ao mesmo tempo, parece que essa situação contribuiu para que nele se desenvolvesse aguçada reflexividade⁷; um senso do jogo em condições de anonimato na cena pública como algo que demandaria o reconhecimento das simultaneidades como fundamental à maneira como ele entendia o como certificar sua ação e poder enquanto alguém simultaneamente próximo do centro, mas também à margem.

Todavia, passadas as primeiras décadas republicanas, uma mutação inusitada que, dependente de um profundo senso anticolonial lusitano possibilitaria o acolhimento das linguagens afro-brasileiras como expressão do nosso autêntico popular, recomporia a balança das preferências mnemônicas nacionais. Nesse contexto, ofertadores desvinculados de qualquer sentido de tradição, comunitarismo, confissão ou institucionalidade, como era o caso Faustino, tenderiam ou a desaparecer, ou a ocupar um segundo plano diante, agora, não apenas do velho Catolicismo, o qual continuaria gozando de imensa força no país, mas também, diante daquelas práticas dominadas que se encaminhavam para um sentido minimamente denomino-confessional mais marcado, como seria o caso de candomblés, umbandas, protestantismos e kardecismos.

Sóciohistoricamente, o que se explorou, portanto, foi o quanto a constituição do religioso não seria um processo autocentrado, inclusive, o próprio sentido de transcendência dependeria sempre de instâncias não exclusivamente religiosas, ao menos em condições modernas. Com isso, as definições do sagrado devem ser lembradas ou esquecidas dependeriam de agências não exclusivamente controladas pelos participantes do campo religioso em termos endógenos. Com isso também, se falaria de uma constante e nunca acabada dinâmica entre história e memória. Mais que isso, sugere-se que tal tensionamento história-memória, no caso das práticas mágico-religiosas no Brasil estaria condicionado, em contexto secularizante de mudanças aceleradas, pela tensão entre mudanças estruturais de longa duração, dinâmicas conjunturais, e particularidades de uma biografia marcada pelo capital social de um quase *outsider*. Este, estaria premido pela mesma liberdade que lhe era fornecida por seu nomadismo e baixo grau de institucionalização da sua prática; espécie de desencaixe em relação às estruturas mnemônico-

temporais predominantes em que se realizariam e transmitiriam religião e magia ao longo do século XX e, sobretudo, em uma cidade como a Salvador da época.

Referências bibliográficas:

ASAD, Talal. A construção da religião como categoria antropológica. *Cadernos de Campo*. São Paulo: USP, n° 19. 2010.

ASAD, Talal. Religion, Nation-State, secularism. In: *Nation and religion: perspectives on Europe and Asia*. New Jersey: Princeton University Press, p. 178-233. 1999.

BASTIDE, Roger. *Estudos afro-brasileiros*. São Paulo: Perspectiva, 1973.

BECKER, HS. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. 2° ed. São Paulo: HUCITEC, 1994.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *A produção da crença: contribuição para uma economia dos bens simbólicos*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. 2° ed. São Paulo: Zouk, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Ser católico: dimensões brasileiras – um estudo sobre atribuição de identidades através da religião. In: *Brasil & EUA: religião e identidade nacional*. Rio de Janeiro: GRAAL, 1982.

BURCHARDT, Marian; WOHLRAB-SAHR, Monika (eds.). Multiple Secularities: Religion and Modernity in the Global Age. Special issue of *International Sociology*, 28/6 (2013)

BURKE, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna*. Trad. de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas, poderes oblíquos: estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: EDUSP, 1997.

CARVALHO, Moacir. *Deuses que dançam: lutas por reconhecimento e as dinâmicas civilizatórias nos circuitos populares de bens espirituais*. Tese (doutorado em Sociologia). Brasília: UnB, 2017.

CARVALHO, Moacir. Inquisição profana em terra de feiticeiros: a influência dos mecanismos repressores laicos na reconfiguração dos mercados espirituais periféricos do século XX. In: FARIAS, Edson; NERY, Saete (org.). *Durações e Redes de Fluxos no Cenário Cultural Contemporâneo: Mercados, Memória e Consumo*. Jundiá: Paco Editorial, 2019. pp. 40-62.

EISENSTADT, S. N. Modernidades múltiplas. *Sociologia, problemas e práticas*. Oeiras, n° 35, abr. 2001.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FERNANDES, Paulo C. da Conceição. *As origens do Espiritismo no Brasil: razão, cultura e resistência no início de uma experiência (1850-1914)*. Dissertação (mestrado em Sociologia). Brasília: UnB, 2008.

GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1991.

GIUMBELLI, Emerson. A noção de crença e suas implicações para a modernidade: um diálogo imaginário entre Bruno Latour e Talal Asad. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, vol. 17, nº 35, jan-jun. 2011.

GIUMBELLI, Emerson. Heresia, doença, crime ou religião: o Espiritismo no discurso de médicos e cientistas sociais. In: *Revista Antropologia*. São Paulo, vol. 40, n. 2. 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27053>. Acesso em vinte e oito de março de 2012.

GIUMBELLI, Emerson. O “baixo espiritismo” e a história dos cultos mediúnicos. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, vol. 9, nº 19, jul. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832003000100011. Acesso em vinte e sete de janeiro de 2015.

KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do tempo: estudos sobre história*. Trad. de Markus Hediger. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora. PUC-Rio, 2014.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: UNICAMP, 1992.

LÜHNING, Ângela. “Acabe com este santo que Pedrito vem aí”: mito e realidade da perseguição policial ao candomblé baiano entre 1920 e 1942. *Revista USP*. São Paulo: USP, n. 28, dez-fev. 1995-96.

MAGGIE, Yvonne. *Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1992.

MARTIN-BARBERO, Jesús. *Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

MOTT, Luiz. *Bahia, inquisição & sociedade*. Salvador: EDUFBA, 2010.

MOTT, Luiz. Transgressão na calada da noite: um sabá de feiteceiras e demônios no Piauí colonial. *Texto de História*. vol. 4, n. 1/2. 2006. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/viewFile/6055/5013>

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*. São Paulo: PUC-SP, n. 10, 1993.

PIMENTA, T. S. Terapêuticas populares e instituições médicas na primeira metade do século XIX. In: PIMENTA, T. S.; CHALHOUB, Sidney (et. al.) (org.). *Artes e ofícios de curar no Brasil: capítulos de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

REIS, João. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RIBEIRO, Márcia Moisés. *Exorcistas e demônios: demonologia e exorcismos no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 2003. 193 p.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Trad. Alain François. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROCHA, Rafael Rosa da. *Professor Faustino, o “Doutor Bota-Mão”: um “curandeiro” na Bahia do limiar do século XX*. Dissertação (mestrado em História). Salvador: UFBA, 2015.

SCHRITZMEYER, A. L. P. *Sortilégio de saberes: curandeiros e brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM, 2004. 204 p.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

TAYLOR, Charles. *Uma era secular*. São Leopoldo: Unisinos, 2010.

Textos consultados em periódicos:

Liberdade profissional na Medicina: o caso do professor Faustino. *Gazeta Médica da Bahia*, novembro/ 1903.

Gazeta de Petrópolis, Petrópolis. p. 1, 10/10/1899.

Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 15/8/1899

RIBEIRO, René. Para Todos

Fiat Lux. *O Comércio de São Paulo*, São Paulo, p. 2, 31/3/1902

Antes de Providenciar, *A Baía*, Salvador, p. 2, 29/7/1903

O Professor Faustino: uma visita, *A Baía*, Salvador, p. 1, 6/9/1903

O Professor Faustino (Nazarê), *A Baía*, Salvador, p. 2, 17/8/1903

O professor Faustino: Habeas-Corpus negado a concorrência do tribunal. *A Baía*, Salvador, p. 1, 22/3/1903

O professor Faustino e a inspetoria de higiene. *A Baía*, Salvador, p. 1, 19/10/1903

Curas maravilhosas. *O Malho*, Rio de Janeiro, p. 43, 28/10/1905.

Correio do Brasil, Rio de Janeiro, 21/10/1903

Correio do Brasil, Rio de Janeiro, 24/12/1903

Assombroso! Forças desconhecidas, fenômenos a estudar. *O Malhete*, Maceió, p. 4, 12/10/1899

O Malho, Rio de Janeiro, p. 11, 25/3/1905

A nova arte de curar. *O Cachoeirano*, Cachoeira de Itapemirim, p. 1, 15/10/1899.

A Baía, Salvador, 22/11/1903

A Baía, Salvador, 7/11/1903

Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

Tribunal de Justiça. Recurso criminal, capital, documento 05, Estante 16 GA 551, ano de 1904.

¹ Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Tribunal de Justiça. Recurso criminal, capital, documento 05, Estante 16 GA 551, ano de 1904.

² O título da tese defendida em dezembro de 2017 é: *Deuses que dançam: lutas por reconhecimento e as dinâmicas civilizatórias em circuitos populares de bens espirituais*. Se buscou explorar as transformações relativas ao estatuto das *práticas religiosas populares* entre fins do século XIX e início do XX, principalmente em duas cidades brasileiras: *Salvador e Rio de Janeiro*. Analisou-se ali o quanto em contextos nacionalizantes marcados por processos de modernização, diferenciação e pluralização das formas de vida, os grupos subalternos precisaram ao longo do tempo incrementar na pauta dos seus fazeres e saberes, atividades e símbolos relacionados à ganhos de *reconhecimento* e conquista de *legitimidade* em espaços públicos ampliados. Tratou-se, portanto, de trabalho sobre processos de legitimação dos fazeres populares no qual a figuração em forma de estado-nação será considerada como central para a análise das dinâmicas culturais – aí inclusos os fenômenos religiosos populares. Ou seja, um trabalho em que se discute as possibilidades de interação e visibilização públicas dos fazeres subalternos, considerando-se os processos históricos através dos quais tais fazeres puderam adquirir validade para além dos ciclos restritos de praticantes; isso, em um contexto nacional de seres humanos tidos como formalmente livres, principalmente após o Republicano. Assim, o caso de Faustino compôs apenas um de seus capítulos, mas fundamental pela riqueza dos materiais encontrados, para se matizar com relativa segurança o tipo de problema vivido pelos praticantes religiosos, seus aliados e detratores de então.

³ “As lutas, cujo pretexto consiste em tudo o que, no mundo social, se refere à crença, ao crédito e o descrédito, à percepção e à apreciação, ao conhecimento e ao reconhecimento – nome, reputação, prestígio, honra, glória e autoridade –, em tudo o que torna o poder simbólico um poder reconhecido, dizem respeito forçosamente aos detentores ‘distintos’ e aos pretendentes ‘pretenciosos’” (BOURDIEU, 2007, p. 234-235).

⁴ Assim, em 22 de setembro de 1903, anuncia o jornal *A Baía*: “Por intermédio do Sr. Dr. João Paulo de Souza Vasconcellos, foi requerido ao Tribunal de Apelação, um habeas-corpus preventivo em favor do professor Faustino, alegando se “estar ameaçado de constrangimento ilegal por parte da inspetoria de higiene estadual”. O resultado do procedimento começou a *preocupar a atenção do público*, desde quando os jornais noticiaram, como nós o fizemos, o requerimento do professor Faustino, impetrando a garantia do habeas-corpus. Anteontem, anunciou-se que esse pedido seria discutido na sessão de ontem, do nosso superior tribunal. Foi este o bastante para que *a sala de sessões desse tribunal ficasse repleta de pessoas de todas as classes sociais*: médicos, advogados, professores das faculdades, estudantes de direito e de medicina, funcionários públicos, etc”. (*A Baía*, 22/9/1903, grifos nossos). Infelizmente, não me foi possível encontrar a ata ou qualquer registro dessa discussão.

⁵ Faustino lança nota agressiva contra Pacífico Pereira; critica não só a perseguição que estaria sofrendo, como o suposto descumprimento da constituição, alegando serem seus atos lícitos e, por isso ele, Faustino, continuaria seu trabalho. Sendo que sua crítica vai além do que o próprio estaria passando, indicando ser um problema que ele entendia como recorrente causador de prejuízos ao país, principalmente aos mais pobres. Chegando a afirmar que a Constituição nunca teria passado de letra morta.

⁶ Em que consistiu sua defesa? Primeiramente, ele alega estar sendo vítima de perseguição por parte de Pacífico Pereira, médico, e então inspetor geral da Higiene Pública. Argumentando que o que foi dito pelas testemunhas em relação a sua prática não se inscreveria no que se definia por prática ilegal da medicina conforme o código penal. Afirmou também que ele agia, conforme palavras das próprias testemunhas, por sugestão, e que sugestão não era crime conforme o código. Portanto, que as testemunhas teriam falhado, mesmo agindo de má fé, ou seja, visando, de antemão, encontrar provas que o condenassem. E que eles agiram, sem que o revelassem, sob ordens do inspetor geral

de Higiene. Visitando o professor sem revelar suas intenções. Também, que as testemunhas teriam sido escolhidas visando a garantia de compatibilidade entre as versões. Mais ainda, afirma a defesa que a acusação se confundiria, ao afirmar que o artigo 156 do código penal condenaria, ao não diplomado, o exercício da medicina em “qualquer dos seus ramos”, sendo que tal expressão não estava contida no código penal, mas sim, no regulamento da inspetoria estadual de higiene pública. Alega também que o juiz se recusou a receber a sua defesa, dizendo estar fora do prazo, ainda que ele a tenha apresentado dentro do prazo. Acusa, portanto, o juiz, de abuso de autoridade. Que o promotor inicia, circunscrevendo o delito no artigo 157 do código penal, enquanto o juiz o pronunciou conforme o artigo 156 – e com isso a acusação o colocava em rota de colisão com a poderosa Escola de Medicina da Bahia. Argumenta também que o promotor teria usado da justiça como forma de vingança para “agradar” – palavras suas – ao inspetor geral de higiene – Pacífico Pereira. E que no ano anterior, em caso semelhante ao seu, em que se encontrava acusado um certo Domingos Ruggiani, a sentença teria sido favorável, de acordo com acordão que teria tido lugar na Corte do Rio de Janeiro. Para tanto, anexa documento – Diário Oficial? – em que está resumida a argumentação. Nela, duas alegações são importantes: a do não haver malefício na prática da imposição da mão ao doente – contra a qual a acusação alega que a crença em um tratamento falso seria ainda mais perigosa, por gerar negligência e propiciar o agravamento da moléstia; e a da liberdade profissional constante na constituição – que se oporia ao código penal, pois esse, ao restringir a prática, imporá uma limitação supostamente inexistente entre as leis dos povos civilizados.

⁷ Aliás, conforme explora Edmar Ferreira Santos e conforme eu mesmo exploro em meu trabalho, alianças entre política e religião não seriam julgadas valiosas apenas pelo político ou aspirante, como se o religioso fosse um dopado relacional incapaz do agir racional e instrumental, sobretudo no jogo com o dominante. Ao contrário, também os religiosos” enquanto indivíduos ou grupos religiosamente subalternos, mas sem pretensões propriamente políticas, podem “se aproveitar das brechas criadas pelas disputas entre facções políticas rivais” (PARÉS), creio, negociando vantagens não apenas para si mesmos, mas por vezes para um coletivo mais abrangente ainda que não seja seguro que isso sempre vá acontecer. Parece ter acontecido quando da consolidação pública dos candomblés na Bahia, e talvez mesmo umbandas e candomblés no Rio de Janeiro, mas tendo o caminho contrário ocorrido em Alagoas quando, graças a suposição de que existiria um capilarizado comprometimento entre política de situação e religiosidades afro-brasileiras em Maceió, se daria o triste caso da Quebra de Xangô em 1912, instigada pela oposição.

Recebido em 09/11/2020, aceito para publicação em 02/12/2020.